



Universidade do Oeste de Santa Catarina

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no DOU em 15/08/96).

PORTARIA Nº 089/UNOESC-R/2015 - Administração

Reconstitui o Núcleo Docente Estruturante Institucional do curso de **Administração** da Unoesc.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, professor Aristides Cimadon, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do **Núcleo Docente Estruturante** - NDE Institucional, do curso de **Administração** da Universidade do Oeste de Santa Catarina, oferecido em Chapecó, Joaçaba, São Miguel do Oeste, Videira, Xanxerê, Capinzal, Campos Novos e Maravilha, nos termos da Resolução nº 203/CONSUN/2010, de 09 de dezembro de 2010, conforme segue:

- I. Alyne Sehnem
- II. Andressa Katia Schoeninger
- III. Antonio Carlos de Souza
- IV. Augusto Fischer
- V. Carla Fabiana Cazella
- VI. Darlan Jose Roman
- VII. Eduardo Gelinski Junior
- VIII. Eliane Fátima Strapasson Beduschi
- IX. Eliane Salete Filippim
- X. Elis Regina Mulinari Zanin
- XI. Fábio Lazzarotti
- XII. Fernando Fantoni Bencke
- XIII. Genesio Teo
- XIV. Gilberto Pinzetta
- XV. Graciele Tonial
- XVI. Jorge Carlos Paludo
- XVII. Luiz Felipe Torcatto Zanella
- XVIII. Marcelo Zenaro
- XIX. Marco Antônio Hachmann
- XX. Nelson Santos Machado
- XXI. Ornélio Stertz
- XXII. Plinio Antonio Silveira
- XXIII. Ricardo Antonio De Marco
- XXIV. Rubens Marafon
- XXV. Sidnei Grigolo

XXVI. Silvio Santos Junior

XXVII. Simone Sehnem

XXVIII. Tânia Aparecida Durigon

Art 2º - São atribuições do Núcleo Docente Estruturante:

- I. contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- II. zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- III. indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- IV. zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais no âmbito do curso.

Art 3º - O Núcleo Docente Estruturante possui atribuições distintas e complementares às do Colegiado de Curso, que têm suas normas definidas no Regimento da Unoesc.

Art 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 067/UNOESC-R/2014 e demais disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba-SC, em 31 de março de 2015

Prof. Ricardo Marcelo de Menezes
Pró-reitor de Graduação da Unoesc

Prof. Aristides Cimadon
Reitor da Unoesc